ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI 538/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no orçamento de 2008, conforme convenio com o Grupo Votorantin para o Projeto Jovem Aprendiz, para atendimento as seguintes dotaçoes orçamentarias:

10
04 **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Proj/Ativid. 1.004 Projeto Jovem Aprendiz (Votorantin)

3.3.90.14.00.00.1051 – 337	Diarias.....	R$ 6.400,00
3.3.90.30.00.00.1051 – 338	Material de Consumo.....	R$ 16.716,91
3.3.90.36.00.00.1051 – 339	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Fisica.....	R$ 89.000,00
3.3.90.39.00.00.1051 – 340	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.1051 – 341	Equipamento e Material Permanente.....	R$ 6.600,00
	TOTAL R$.....	**R$ 119.716,91**

Art. 2° - Servira de cobertura para o atendimento das dotações acima ,o recurso enviado pelo Grupo Votorantin para apoio ao Projeto Jovem Aprendiz, arrecadado na rubrica 1.7.6.4.00.00.00.00 Transferencia de Instituições Privadas, pelo Banco do Brasil, Agencia 4676-0, conta 5716-9 no valor de R$ 119.716,91.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord., Sup. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 12/02/08 a 03/03/08
Responsável: